

**LEI Nº 2.376/2.003**  
**DE 05 DE AGOSTO DE 2.003**

Abre crédito especial e dá outras providências.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$23.000,00 (vinte e tres mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

02 - 06 - ESPORTE E CULTURA

27.813.02110.1074 - CONSTRUÇÃO, REF. E ADEQ DE CENTROS COMUNITÁRIOS

4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$23.000,00 -

FICHA N.137

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 - EXECUTIVO

02 - 07 - ENSINO

12.361.04310.1022 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQ. PRÉDIOS ESCOLARES

4490.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$23.000,00 -

FICHA N.50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de agosto de 2.003.

  
MARI INEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Cont. nº 2.376/2003.

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO